MOÇÃO Nº88/2026

Requeiro a esta Casa uma moção de aplausos ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), pelo lançamento do aplicativo TJBA Zela, ferramenta digital que permite às vítimas de violência doméstica e familiar solicitarem Medida Protetiva de Urgência diretamente pelo celular, sem necessidade de advogado, de qualquer lugar do Estado da Bahia, representando um avanço histórico no acesso das mulheres à proteção do Poder Judiciário.

O aplicativo TJBA Zela foi lançado em 9 de março de 2026, na abertura da 32ª Semana Justiça pela Paz em Casa — iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) —, no Auditório Desembargadora Only Silva, no Prédio-Sede do Tribunal de Justiça, no Centro Administrativo da Bahia, em Salvador. O evento reuniu centenas de pessoas e teve como tema central "Juventudes, violência de gênero e ciclos de repetição", reforçando o compromisso institucional do TJBA com o enfrentamento à violência contra a mulher em todas as faixas etárias. A iniciativa foi apresentada pelo Presidente do TJBA, Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, e pela Presidente da Coordenadoria da Mulher do Tribunal, Desembargadora Nágila Brito.

O TJBA Zela representa um marco de inovação tecnológica a serviço dos direitos humanos. Por meio do aplicativo, acessível mediante conta gov.br em qualquer nível de verificação — ouro, prata ou bronze —, a vítima pode solicitar a Medida Protetiva de Urgência por escrito ou em áudio, anexar fotos, vídeos, prints de mensagens e gravações de áudio que poderão ser utilizados como elementos de prova em eventual processo judicial. A ferramenta também permite cadastrar até três pessoas de confiança como guardiões, que receberão alertas por mensagem de texto (SMS) em situações de pedido de ajuda urgente. Em caso de risco imediato, o aplicativo disponibiliza botão de acionamento direto do telefone 190, da Polícia Militar. Após o envio da solicitação, o juiz ou a juíza responsável tem prazo legal de até 48 horas para apreciar o pedido, conforme previsto na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). O app está disponível para

dispositivos Android, com previsão de versão para iOS, e também pode ser acessado pelo endereço eletrônico www.tjzela.tjba.jus.br.

Como destacou o Presidente do TJBA, Desembargador José Rotondano, "*o Poder Judiciário da Bahia está alerta ao número crescente da violência doméstica. É uma forma de proteger as nossas mulheres em situação de risco e de demonstrar que é fácil obter a Medida Protetiva."* A Desembargadora Nágila Brito, Presidente da Coordenadoria da Mulher, complementou que o aplicativo vai encurtar a distância entre o Poder Judiciário e a mulher, permitindo que ela solicite a proteção judicial sem grandes burocracias. A ferramenta é especialmente relevante para mulheres que vivem em municípios do interior da Bahia, longe das varas especializadas, para aquelas que enfrentam dificuldades de locomoção ou que se encontram em situação de risco que impossibilite o deslocamento até uma unidade do Judiciário. Concomitantemente ao lançamento, o TJBA realizou Mutirão de Audiências de Acolhimento nas cinco Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Salvador, com previsão de aproximadamente 400 audiências voltadas à escuta qualificada das mulheres com Medidas Protetivas de Urgência em curso.

A Câmara Municipal de Salvador saúda esta iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia como expressão do compromisso do Poder Judiciário baiano com a proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade e com a efetividade da Lei Maria da Penha. O TJBA Zela é um instrumento concreto de cidadania e de democratização do acesso à Justiça, que coloca a tecnologia a serviço da vida e da dignidade das mulheres baianas.

CIENTIFICAR A:

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA)
A/C Exmo. Sr. Presidente, Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia (CAB), nº 560
CEP: 41.745-004, Salvador – BA

Coordenadoria da Mulher do TJBA

A/C Exma. Sra. Presidente, Desembargadora Nágila Brito

5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia (CAB), nº 560

CEP: 41.745-004, Salvador – BA

Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia (SPM-BA)

A/C Exma. Sra. Secretária Neusa Cadore

Av. Tancredo Neves, nº 776, Bloco A, 3º andar

CEP: 41.820-904, Salvador – BA

Ministério das Mulheres

A/C Exma. Sra. Ministra Cida Gonçalves

Esplanada dos Ministérios, Bloco L

CEP: 70.047-900, Brasília, DF

Governo do Estado da Bahia

A/C Exmo. Sr. Governador Jerônimo Rodrigues

Centro Administrativo da Bahia (CAB), 3ª Avenida, nº 390

CEP: 41.745-005, Salvador – BA

Prefeitura Municipal de Salvador

A/C Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis

Praça Municipal, s/n, Centro

CEP: 40.020-010, Salvador – BA

Salvador, 19 de março de 2026.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA